

DELIBERAÇÃO Nº 053/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 023/2020 CEDCA/PR, que trata da aprovação da Planilha de SUPERÁVIT 2019;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de setembro 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes”, protocolado sob n 17.511.286-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná - SESP/PR, no valor de R\$ 1.635.565,80 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com recursos da Deliberação nº 023/2020 – CEDCA/PR, – Deliberação: Equipamentos para os Nucrias – Eixo:6, fonte 150.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de setembro de 2021.



José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**